



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM PRAÇA PÚBLICA (INCLUSO SERVIÇO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO).

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais, produtos e serviços a serem contratados serão em canteiros previamente selecionados pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, na Praça Presidente Kennedy (Matriz).

2.2. Os canteiros do espaço estão atualmente depredados e danificados, com o novo paisagismo, a municipalidade pretende em atrair mais sua população ao local e também turista, proporcionando maior qualidade de vida e desenvolvimento econômico.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Aquisição de plantas ornamentais na praça pública Presidente Kennedy (Matriz), incluso serviço e mão de obra de instalação.

3.2. Na tabela abaixo o descritivo de produtos, materiais e serviços a serem executado:

LOTE 01 – PLANTIO E MÃO DE OBRA			
SEQ	QTD	UND	DESCRIÇÃO / ESPÉCIE / NOME CIENTÍFICO
1	38	BJ	LANTANA – <u>LANTANA CAMBARÁ</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA BANDEJA COM 64 UNIDADES;• PORTE DE 15 A 20 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 96 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
2	103	CX	BARBA DE SERPENTE – <u>OPHIPOGON JABURAN</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA CAIXA COM 12 UNIDADES;• PORTE DE 20 A 30 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 112 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
3	85	CX	PRIMAVERA BABY – <u>BOUGANVILLEA PINK PIXIE</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA CAIXA COM 6 UNIDADES;• PORTE DE 20 A 30 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 84 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4	35	BJ	<p>BELA EMÍLIA – <u>PLUMBAGO AURICULATA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA BANDEIJA COM 64 UNIDADES; • PORTE DE 15 A 20 CENTÍMETROS; • AMBIENTE: PLENO SOL; • ÁREA DE PLANTIO: 90 m²; • RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
5	275	CX	<p>MINI ROSA – <u>ROSA CHINENSIS VAR. MINI</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA CAIXA COM 15 UNIDADES; • PORTE DE 20 A 25 CENTÍMETROS; • AMBIENTE: PLENO SOL; • ÁREA DE PLANTIO: 135 m²; • RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
6	517	SC	<p>COMPOSTO ORGÂNICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA SACO COM 20 QUILOS; • COMPOSTO PRONTO PARA USO; • ÁREA DE APLICAÇÃO: 517 m²; • NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA PERFEITO ENRAIZAMENTO; • 12% DE FÓSFORO + SILÍCIO; • NEUTRALIZA OS ELEMENTOS TÓXICOS CONTIDOS NO SOLO; • DEFINIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO: CONDICIONADOR DE SOLO, A BASE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, QUE SÃO DECOMPOSTOS DE MANEIRA CONTROLADA, PELA AÇÃO DE MICROORGANISMOS.
7	1	SER V.	<p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE 517 METROS QUADRADOS DAS PLANTAS ORNAMENTAIS LISTADAS ACIMA; • PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE 2000 METROS QUADRADOS DA GRAMA SÃO CARLOS.

3.3. O Fertilizante e a Grama São Carlos serão fornecidos pela Prefeitura pois já estava previsto para essa reforma, porém para efeito de mão de obra será necessário constar no memorial descritivo a quantidade. Sendo assim, o produto citado irá ser utilizado no preparo do solo.

3.4. A empresa vencedora terá que realizar o preparo dos canteiros, como remoção das plantas existente, fazer adubação com composto orgânico e fertilizante corretivo de solo e o plantio de plantas ornamentais listadas além de grama.

3.5. Entende-se por preparo do solo, as etapas:

3.5.1 Limpeza da vegetação retirando entulhos entre outros materiais existentes;

3.5.2. Revolvimento da terra com a aplicação do corretivo (fertilizante);

3.5.3. Nivelamento do canteiro, finalizando a etapa de preparo do solo.

3.6. Especificações mínimas do fertilizante plantio disponibilizado pela prefeitura municipal:

a) cada saco com 25 quilos;

b) corretivo de solo;

c) fertilizante mineral misto;

d) natureza física: farelado;

e) fósforo (p2o5 total) 12%:

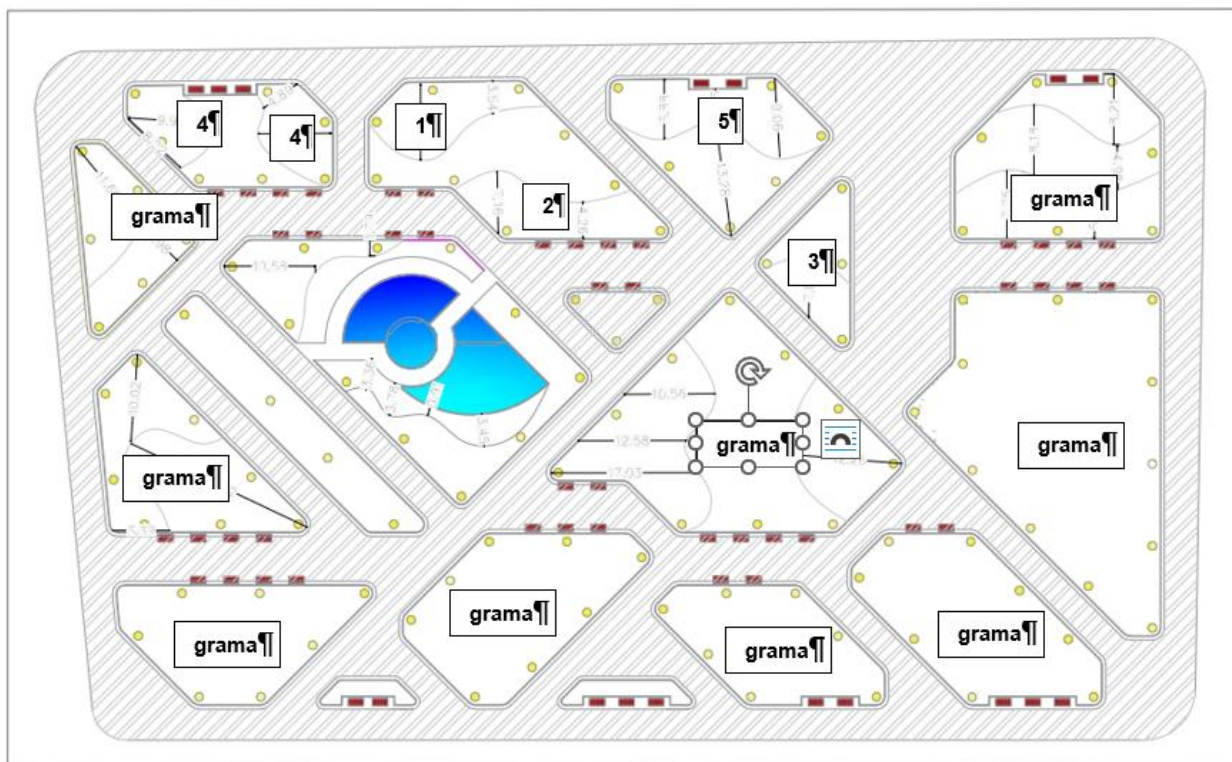
2% P2O5 sol. água

2% P2O5 sol CNA + água

4% P2O5 sol. ácido cítrico

- f) cálcio (ca total) 22%;
- g) magnésio (mg total) 6,7%;
- h) enxofre (s total) 3%;
- i) boro (b total) 0,11%;
- j) cobre (cu total) 0,07%;
- k) ferro (fe total) 0,20%;
- l) manganês (mn total) 0,10%;
- m) molibdênio (mo total) 0,005%;
- n) zinco (zn total) 0,18%;
- o) sílicio (si total) 1%.
- p) 2517 metros quadrados;
- q) 10 sacos para o este projeto

3.7. Abaixo croque de localização dos canteiros para o plantio: (legenda: conforme nº de Sequência da tabela do Item 3.2.):



4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Não haverá formalização de termo de contrato, a aquisição se dará por instrumento equivalente (nota de empenho).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

5.2. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento terá seu início a partir do pedido de compra, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de entregar os produtos de acordo com as seguintes condições:

- a) Entrega/instalação no prazo de 20 (vinte) dias, nos endereços descritos no item 3.1.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) O recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) O fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) O pagamento do 13º salário;

f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) O encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) O cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) O cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para aquisição de plantas ornamentais com serviço de mão de obra, que se enquadra como bem e serviço comum, será adotado a modalidade Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor total estimado, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – PLANTIO E MÃO DE OBRA			
SEQ	QTD	UND	DESCRIÇÃO / ESPÉCIE / NOME CIENTÍFICO
1	38	BJ	LANTANA – <u>LANTANA CAMBARÁ</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA BANDEJA COM 64 UNIDADES;• PORTE DE 15 A 20 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 96 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
2	103	CX	BARBA DE SERPENTE – <u>OPHIPOGON JABURAN</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA CAIXA COM 12 UNIDADES;• PORTE DE 20 A 30 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 112 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
3	85	CX	PRIMAVERA BABY – <u>BOUGANVILLEA PINK PIXIE</u> <ul style="list-style-type: none">• CADA CAIXA COM 6 UNIDADES;• PORTE DE 20 A 30 CENTÍMETROS;• AMBIENTE: PLENO SOL;• ÁREA DE PLANTIO: 84 m²;• RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4	35	BJ	<p>BELA EMÍLIA – <u>PLUMBAGO AURICULATA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA BANDEIJA COM 64 UNIDADES; • PORTE DE 15 A 20 CENTÍMETROS; • AMBIENTE: PLENO SOL; • ÁREA DE PLANTIO: 90 m²; • RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
5	275	CX	<p>MINI ROSA – <u>ROSA CHINENSIS VAR. MINI</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA CAIXA COM 15 UNIDADES; • PORTE DE 20 A 25 CENTÍMETROS; • AMBIENTE: PLENO SOL; • ÁREA DE PLANTIO: 135 m²; • RAÍZES RAMIFICADAS E SADIAS.
6	517	SC	<p>COMPOSTO ORGÂNICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA SACO COM 20 QUILOS; • COMPOSTO PRONTO PARA USO; • ÁREA DE APLICAÇÃO: 517 m²; • NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA PERFEITO ENRAIZAMENTO; • 12% DE FÓSFORO + SILÍCIO; • NEUTRALIZA OS ELEMENTOS TÓXICOS CONTIDOS NO SOLO; • DEFINIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO: CONDICIONADOR DE SOLO, A BASE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, QUE SÃO DECOMPOSTOS DE MANEIRA CONTROLADA, PELA AÇÃO DE MICRORGANISMOS.
7	1	SERV.	<p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE 517 METROS QUADRADOS DAS PLANTAS ORNAMENTAIS LISTADAS ACIMA; • PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE 2000 METROS QUADRADOS DA GRAMA SÃO CARLOS.
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 = R\$ 45.820,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1. A despesa total, estimada é de R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: **18.541.0006.2004-3.3.90-39 FR 1 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.**

Cerquillo, 23 de outubro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA CRUZ ABRANTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE